MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PLACAS PARA HOMENAGEM

DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO CATMAT
Placas para homenagem	Classe 9905 e PDM 14614

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHES ADICIONAIS

1- Características gerais

Fornecimento de 17 (dezessete) placas de homenagem, destinadas à fixação em parede de ambiente interno. O fornecimento deverá contemplar todos os insumos e serviços necessários à completa execução do objeto, incluindo:

- confecção da placa
- gravação ou personalização de seu conteúdo
- proteção superficial que garanta a durabilidade e estética do material
- transporte e entrega
- serviço de fixação da placa no local destinado
- demais ajustes que se fizerem necessários

2 - Material e construção

As placas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável, com no mínimo liga AISI 304, adequada para uso interno.

3 - Acabamento

As placas deverão possuir escovado linear (acetinado); com direção uniforme de escovamento; sem manchas, riscos ou deformações.

A cor base deverá ser a prata natural do aço inoxidável.

Os cantos das bordas deverão ser arredondados (com raio entre 2 mm e 5 mm) ou lixados, sem arestas cortantes.

Deverá ser incluído tratamento antimanchas e verniz protetor transparente.

4 - Dimensões

- Tamanho: 29,7 cm x 21,0 cm (Formato A4)
- Espessura da chapa: no mínimo 1,5 mm, com rigidez necessária para evitar empenamentos
- Orientação: horizontal ou vertical (a ser definido)

5 - Processo de personalização

O método a ser utilizado será o de gravação a laser (permitindo aplicação de cores, logotipos e imagens fotográficas) ou outra técnica que garanta estética e durabilidade superiores.

O método adotado deverá garantir:

- legibilidade superior a maioria dos outros métodos
- contraste visual suficiente
- durabilidade da informação superior a maioria dos outros métodos
- eventuais imagens com definição mínima de 300 dpi de resolução
- as cores aplicadas deverão apresentar estabilidade cromática, resistência à umidade e resistência à radiação UV

A arte a ser inserida na placa será fornecida pela Administração em formato vetorial.

6 - Fixação

A fixação na parede se dará por meio de distanciadores metálicos (standoff) em aço inoxidável, com buchas e parafusos adequados ao tipo de parede.

Os afastadores metálicos (distanciadores) deverão ser confeccionados em aço inoxidável, compatíveis com o material da placa, garantindo resistência mecânica, estabilidade estrutural e acabamento estético adequado ao caráter institucional e permanente do objeto.

Os parafusos e buchas deverão ser apropriados ao tipo de parede; garantindo a perfeita aderência e sustentação da placa; sem risco de desprendimento; permanecendo nivelada, firme e estável; com afastamento uniforme em relação à parede, proporcionando adequado destaque visual e ventilação posterior.

7 - Embalagem e transporte

Cada placa deverá ser fornecida com proteção individual (filme protetor sobre a superfície) e devidamente embalada (protegida contra riscos, impactos e deformações)

O transporte deverá ser realizado de forma a preservar a integridade do material até o local de entrega.

8 - Observações adicionais

Antes da fabricação definitiva, a contratada deverá:

- confirmar o layout final da placa
- confirmar o método de gravação
- assegurar a conformidade com as especificações estabelecidas neste documento
- apresentar prova digital ou amostra física para validação prévia pela Administração.

A contratada poderá agendar visita para conhecer o local de instalação das placas.

Todas as especificações deste documento poderão ser ajustadas em caso de consentimento mútuo, desde que sirvam para aumentar a qualidade do objeto.

(*) IMAGEM DA COMPOSIÇÃO COMPLETA (ITEM 1 - PLACAS / ITEM 2 - BRASÃO PRF / ITEM 3 - ELEMENTO TEXTUAL)

(*) Imagem meramente ilustrativa. As características descritas nos tópicos deste documento prevalecem quando em conflito com características da imagem.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SANTOS DE AGUIAR**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/04/2026, às 13:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO DE SOUZA FERNANDES**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 28/04/2026, às 14:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **73008934** e o código CRC **F88EA24C**.

Referência: Processo nº 08657.019501/2026-02

SEI nº 73008934